

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na legislação vigente, Lei Federal n.º 11.788/2008 e Lei Municipal n.º 6.893/2014, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA – CIEE/SC**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e formação de cadastro de reserva para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em Instituições de Ensino Superior e de Ensino Médio, nas condições deste Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários:

1) INSCRIÇÕES:

- a. **LOCAL:** As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site www.cieesc.org.br, conforme publicação de edital;
- b. **PERÍODO:** 11/06/2024 a 01/07/2024;
- c. **HORÁRIO:** Em qualquer horário dentro do período de inscrição;

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso estudantes estrangeiros de Ensino Superior, desde que observado o prazo do visto temporário de estudante;
- b. Ter idade mínima de 16 anos completados até a data de realização da inscrição;
- c. Estar inscrito no site do CIEE/SC (www.cieesc.org.br) e no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários desejado;
- d. As inscrições de que tratam este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários no Município de São Miguel do Oeste/SC;

- e. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento das referidas exigências legais;
- f. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, e de que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, de cujas disposições não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação;
- g. A Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste/SC e o CIEE/SC poderão, a qualquer tempo, anular a inscrição ou rescindir o contrato do candidato se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos;
- h. Para realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários, o candidato deverá acessar o site do CIEE/SC (www.cieesc.org.br), fazer o seu cadastro de estudante no sistema e incluir a ficha de inscrição preenchida conforme Modelo ANEXO I (o formulário será disponibilizado em link próprio para este processo de seleção, divulgado no site do CIEE/SC cujo endereço está mencionado acima). Após a inclusão do formulário exigido no Edital, o estudante deve clicar em “quero me inscrever” na aba de processos seletivos, dentro do portal do estudante do CIEE/SC;
- i. O candidato deverá informar no formulário eletrônico de inscrição o curso e o período em que se encontra matriculado;
- j. O candidato deverá incluir o Comprovante de Índice Acadêmico, que comprove o índice de rendimento escolar, devidamente carimbado e assinado pela Instituição de Ensino;
- k. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários;
- l. Ao realizar sua inscrição, o candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários, autorizando expressamente a divulgação do seu nome e notas/conceitos obtidos, em observância aos princípios que regem à Administração Pública Municipal;

- m. A inscrição é gratuita, sendo vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes;

3) QUADRO GERAL DE VAGAS:

- a. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários destina-se ao preenchimento de vagas de estágio para:

Curso	Total de Vagas	Série	Carga Horária
Administração	CR*	A partir da 1ª Fase/Período/Semestre	20 ou 30 horas semanais
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	CR*	A partir da 1ª Fase/Período/Semestre	20 ou 30 horas semanais
Arquitetura e Urbanismo	CR*	A partir da 1ª Fase/Período/Semestre	20 ou 30 horas semanais
Ciências Contábeis	CR*	A partir da 1ª Fase/Período/Semestre	20 ou 30 horas semanais
Direito	CR*	A partir da 1ª Fase/Período/Semestre	20 ou 30 horas semanais
Ensino Médio	CR*	1ª, 2ª ou 3ª Série do Ensino Médio	20 horas semanais
Serviço Social	CR*	A partir da 1ª Fase/Período/Semestre	20 ou 30 horas semanais

*CR – Cadastro de reserva.

- b. Nos termos do art. 3º da Lei Municipal n.º 6.893/2014, fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas;

4) DA CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA:

- a. Ao estagiário será concedida contraprestação pecuniária que, somada ao auxílio-transporte, totalizará os valores de:
- R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), no caso de estudantes de Ensino Médio, pela carga horária de 4 (quatro) horas diárias e de 20 (vinte) horas semanais;

- II. R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), no caso de estudantes de Ensino Superior, pela carga horária de 4 (quatro) horas diárias e de 20 (vinte) horas semanais;
 - III. R\$ 1.000,00 (um mil reais), no caso de estudantes de Ensino Superior, pela carga de 6 (seis) horas diárias e de 30 (trinta) horas semanais;
- b. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser usufruído preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13, *caput*, da Lei Federal n.º 11.788/2008 c/c art. 20, *caput*, da Lei Municipal n.º 6.893/2014;
 - c. O recesso será concedido de maneira proporcional nos casos em que o estágio tenha duração inferior a um ano;
 - d. Será contratada apólice de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do inciso VI do art. 6º da Lei Municipal n.º 6.893/2014, a cargo do Agente de Integração;

5) DA CLASSIFICAÇÃO:

- a. O presente Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários tem caráter eliminatório e classificatório, e a classificação dar-se-á, respectivamente, pelo município de residência e pela conferência da declaração de frequência ou matrícula, de forma que quanto mais avançado em sua formação o estudante estiver, melhor classificado será;
- b. Dos candidatos classificados, primeiramente serão convocados todos os que residam no município de São Miguel do Oeste, e posteriormente, os residentes em outros municípios, de acordo com a classificação no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários, nos moldes do art. 9º, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 6.893/2014;
- c. Em caso de empate na classificação, no critério ano/semestre, adotar-se-á como critério de desempate, a maior idade;
- d. Na hipótese de estudantes que estão iniciando a graduação (1º semestre) ou o Ensino Médio (1º ano), a classificação ocorrerá apenas por idade;
- e. A divulgação da Classificação Final será publicada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste/SC (<https://www.saomiguel.sc.gov.br/concursos-processos/>) e no site do CIEE/SC (www.cieesc.org.br);

6) DOS RECURSOS:

- a. Do resultado preliminar do presente Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, devendo o CIEE/SC receber as razões e decidir no prazo de até 2 (dois) dias úteis do protocolo do recurso, comunicando a Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste/SC do teor do recurso e da decisão;
- b. O recurso só será admitido para correção de notório erro na classificação, não sendo admitido o envio de documentos de inscrição pendentes/faltantes ou sua complementação;
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina – CIEE/SC, através do e-mail andriele.fortes@cieesc.org.br, deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso para o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e e-mail);
- d. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pedido. O recurso inconsistente, intempestivo ou que não cumpra os requisitos mencionados no item anterior, não será reconhecido nem apreciado;
- e. A decisão do CIEE/SC é irrecurável;

7) DO PROVIMENTO DAS VAGAS:

- a. A convocação dos aprovados se dará de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, sendo os candidatos chamados pela ordem de sua classificação, devendo atender os demais requisitos da Lei Municipal n.º 6.893/2014, não exigidos no momento da inscrição;
- b. Dos candidatos classificados, será respeitada a ordem de classificação conforme parâmetros definidos no item 5;
- c. O estágio será desenvolvido com desempenho de funções compatíveis com a proposta pedagógica da sua linha de formação, em complemento ao ensino e à aprendizagem e em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado por um servidor público do Poder Executivo Municipal;
- d. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários não assegura ao candidato a contratação, apenas a possibilidade

- de ser contratado de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, respeitada a ordem de classificação;
- e. A contratação para as áreas designadas como Cadastro de Reserva, ficam condicionadas à abertura de vaga no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários;
 - f. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pelo Administração Pública Municipal de São Miguel do Oeste/SC, serão convocados pelo CIEE/SC;
 - g. Após o recebimento da convocação, o candidato deverá manifestar o interesse ao CIEE/SC, no prazo máximo 3 (três) dias, mediante contato presencial ou via e-mail, e deverá validar sua inscrição no site do CIEE/SC (www.cieesc.org.br) e apresentar os seguintes documentos:
 - I. cópia do atestado de matrícula e/ou frequência do curso do qual se candidatou à vaga;
 - II. cópia do CPF e RG;
 - III. comprovante de residência atualizado (até 3 meses);
 - IV. declaração de que não exerce atividade remunerada em outro órgão público ou entidade privada e, nos casos dos estagiários de Direito, em escritórios de advocacia, conforme Lei Municipal n.º 6.893/2014;
 - V. declaração de que não é cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau civil, inclusive, de Agente Político ocupante de cargo de primeiro escalão do Poder Executivo do Município de São Miguel do Oeste, conforme Lei Municipal n.º 6.893/2014;
 - h. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido na letra “g”, acarretará na desistência tácita do candidato, ficando o CIEE/SC autorizado a convocar o candidato classificado na sequência;
 - i. Os classificados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera), dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários;
 - j. Ao candidato portador de deficiência, é assegurado o direito de inscrição e participação no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários, sendo reservadas 10% (dez) por cento das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência;

8) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a. Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários de Estagiário;
- b. Ter preenchido corretamente o requerimento de inscrição e manter atualizados os dados de contato como telefone, número de celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE/SC possa efetuar a convocação;
- c. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 7, letra “g” e cumprido os prazos estabelecidos;
- d. Ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos de idade à época da inscrição para o preenchimento da vaga e no máximo 21 (vinte e um) anos de idade, no caso de estudante de Ensino Médio;
- e. Não ter sido estagiário pelo período limite de 2 (dois) anos na Administração Pública Municipal;
- f. Fornecer os dados pessoais quando solicitado pelo CIEE/SC e/ou Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste/SC;
- g. Não exercer atividade remunerada em outros órgãos públicos ou entidades privadas, e nos casos dos estagiários de Direito, em escritórios de advocacia, conforme Lei Municipal n.º 6.893/2014;
- h. Não ser cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau civil, inclusive, de Agente Político ocupante de cargo de primeiro escalão do Poder Executivo do Município de São Miguel do Oeste, conforme Lei nº 6.893/2014;
- i. Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver, no mínimo, 6 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino;

9) DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a. O estágio poderá ter duração de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, até a soma máxima de 2 (dois) anos, exceto no caso de portador de deficiência, que poderá ser estendido por mais 1 (um) ano, conforme o art. 14 da Lei Municipal n.º 6.893/2014;
- b. O contrato de estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse de qualquer das partes ou por oportunidade da ocorrência de qualquer das hipóteses do art. 26 da Lei Municipal n.º 6.893/2014;

- c. Para prestação de estágio no serviço público municipal, os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE/SC;
- d. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários será de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação da classificação final;
- e. O prazo de duração do estágio será renovado semestralmente;

10) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS:

- a. O(A) candidato(a) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela Administração Pública Municipal e pelo CIEE/SC, de modo compatível com as finalidades e necessidades em arencção à Lei n.º 13.709/2018, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários.
- b. A Administração Pública Municipal e o CIEE/SC se comprometem, neste ato, a proteger a privacidade dos dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento que o compartilhamento inapropriado destes dados poderá acarretar nas suas responsabilizações;

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste/SC, endereços eletrônicos www.cieesc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/concursos-processos/	10/06/2024
Período de inscrição	11/06/2024 até 01/07/2024
Divulgação da Classificação Final - www.cieesc.org.br e https://www.saomiguel.sc.gov.br/concursos-processos/	04/07/2024

Este Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários para Contratação de Estagiários, visa cumprir as determinações do Convênio n.º 01/2024, estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios na Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste/SC, e será de inteira responsabilidade do CIEE/SC - Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina, Agente de Integração contratado para este fim.

São Miguel do Oeste/SC, 7 de junho de 2024.

[assinatura digital]

WILSON TREVISAN

Prefeito Municipal de São Miguel do Oeste



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D05-C216-EFB4-0EE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILSON TREVISAN (CPF 345.XXX.XXX-04) em 07/06/2024 10:08:35 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomigueldooeste.1doc.com.br/verificacao/3D05-C216-EFB4-0EE7>